



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMA n° 049, de 18 de dezembro de 2003.**

**Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica  
Permanente do Fundo Estadual do Meio  
Ambiente-FEMA.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n°10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - A Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente, criada através da Resolução CONSEMA n° 027/02, terá a seguinte composição:

- I. Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS**
- II. Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul - FARSUL**
- III. Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS**
- IV. Fundação Estadual de Proteção Ambiental -FEPAM**
- V. Movimento Roessler**
- VI. Núcleo Amigos da Terra/Brasil**
- VII. Secretaria da Justiça e Segurança**
- VIII. Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA**
- IX. Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul**

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2003.

**Claudio Dilda  
Presidente do CONSEMA**